

**DES ODESP 010/2025**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br**

**Referência:** PROAD 9007/2024.

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para aquisição de crachás de identificação e carteiras de identidade funcionais em PVC, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Interessados(as):** Seção de Admissão.

I. A Seção de Admissão requer a contratação direta da empresa **CRACHAS E CIA LTDA (CNPJ 32.523.073/0001-54)**, para aquisição de crachás de identificação e carteiras de identidade funcionais em PVC, com impressão frente e verso, conforme instrumento de formalização da demanda, conforme doc. 01 nos autos.

ITEM	OBJETO	QTADE	Valor Unitário
01	Crachás de identificação em PVC, dupla face, produzidos com emprego em ambos os lados de tecnologia de impressão por termotransferência ou por meio de laminação de PVC.	400	R\$ 5,90
02	Carteiras de identidade funcional em PVC, dupla face, matéria-prima: policarbonato	20	R\$ 5,90

**TOTAL: R\$ 2.478,00**

**VALOR**

II. Em justificativa para a contratação, a Seção de Admissão assim se manifesta:

*"A contratação se faz necessária com base nos seguintes documentos: Item 01 - No Art 1º do Ato Nº 6, de 19 de Março de 2015, em que o uso do crachá é obrigatório em todas das dependências do TRT da 9ª Região; Item 02 - A Resolução CNJ 380, de 16 de Março de 2021, institui o padrão da carteira funcional dos Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário".*

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade apresenta pesquisa de preços mediante a consulta direta a 3 fornecedores, resultando na seleção da empresa que apresentou menor preço, unitário e global.

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF juntada aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

V. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII - Dessa forma, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 2.478,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

VIII. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 2.478,00** para o presente exercício, em favor da empresa **CRACHAS E CIA LTDA (CNPJ 32.523.073/0001-54)**.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

